



Diário Oficial Eletrônico do Município
Bernardo Sayão - To

ANO I
Terça-feira
31 de Dezembro de
2024

LEI MUNICIPAL Nº 518/2022 QUE INSTITUI O DIÁRIO OFICIAL

Edição Nº 00255

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Decretos Nº 73, de 31 de Dezembro de 2024

Decretos Nº 74, de 31 de Dezembro de 2024

EDIÇÃO Nº
00255

BERNARDO SAYÃO

assinatura digital

Diário Oficial Eletrônico do Município
Bernardo Sayão - To
LEI MUNICIPAL Nº 518/2022 QUE INSTITUI O DIÁRIO OFICIAL



ATOS DO PODER EXECUTIVO**Decretos Nº 73, de 31 de Dezembro de 2024****Dispõe sobre exoneração de servidores comissionados e em função de confiança.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas perla Lei orgânica do Município,

Dispõe sobre a exoneração dos servidores investidos em cargo de provimento em comissão e função de confiança no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Bernardo Sayão-TO.

DECRETA:

Art. 1º Ficam exonerados, a partir de 1º de janeiro de 2025, todos os servidores investidos em cargo de provimento em comissão e função de confiança no âmbito da Administração Direta e Indireta, Secretários Municipais, Diretores, Coordenadores do Município de Bernardo Sayão-TO.

§ 1º A exoneração prevista no caput deste artigo não abrange os servidores que estejam com a estabilidade garantia pela alínea "b" do inciso II do art. 10 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT) da Constituição Federal. (Gestantes).

§ 2º A exoneração prevista no caput deste artigo não abrange os Diretores Escolares.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

OSÓRIO ANTUNES FILHO

Prefeito Municipal

O PREFEITO MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas perla Lei orgânica do município,

CONSIDERANDO que nos aproximamos das festividades de fim de ano;

CONSIDERANDO ainda, como é de costume, as repartições públicas Municipais, Estaduais e Federais, concederem todos os anos aos seus servidores recesso, para que possam ficar na companhia de seus familiares ou mesmo viajarem.

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado o Recesso nas datas de 2 e 3 e ponto facultativo nas datas de 6 ao dia 10 de janeiro de 2025 nas repartições Públicas da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do Município de Bernardo Sayão-TO, em razão das festividades de fim de ano.

Art. 2º - Parágrafo único. O disposto no caput deste artigo não se aplica aos serviços necessários, às atividades de caráter essenciais; saúde e coleta de lixo, que serão prestados normalmente à população.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação surtindo seus efeitos a partir de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

OSÓRIO ANTUNES FILHO

Prefeito Municipal

Decretos Nº 74, de 31 de Dezembro de 2024

“Dispõe sobre o Recesso nas datas de 2 e 3 de janeiro de 2025, e ponto facultativo nas datas do dia 6 ao dia 10 de janeiro de 2025 no âmbito da administração Pública Municipal e dá outras providências”.